



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/97

Em 09/12/97

SÚMULA: CRIA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jornal O Paranaense

[Assinatura]

CONT. VISTO

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

ART.1º - Fica criado no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, no quadro de Pessoal e no Plano de Carreira, disposto na Lei nº 001/93 e parte da Lei nº 20/90, o Cargo de Médico Veterinário, em provimento efetivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam alterados os anexos citados abaixo, para a seguinte forma:

ANEXO I

CARGO	COMISSÃO	R.J.U.	TOTAL
Médico Veterinário	---	01	01

ANEXO II

DIVISÃO DE SAÚDE	QUANTIDADE
Médico Veterinário	01

ANEXO III

GRUPOS OPERACIONAIS	REFERÊNCIA	NÍVEL
Médico Veterinário	A	38
Médico Veterinário	B	39
Médico Veterinário	C	40

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, em 08 de Dezembro de 1997

[Assinatura]
RENALDO MIGUEL ANTUNES
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 81 - FONE/FAX: (040) 231-1121 - CEP 85220-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/97

SÚMULA: CRIA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, EM
PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do
Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

ART. 1º - Fica criada no Regime Jurídico Único dos Servi-
ços Públicos do Município, no quadro de Pessoal e no Plano de Carrei-
ra, disposto na Lei nº 881/95 e parte da Lei nº 10/96, o Cargo de Mé-
dico Veterinário, em provimento efetivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam alterados os anexos cita-
dos abaixo, para a seguinte forma:

ANEXO I

CARGO	COMISSÃO	R.J.U.	TOTAL
Médico Veterinário		01	01

ANEXO II

DIVISÃO DE SAÚDE	QUANTIDADE
Médico Veterinário	01

ANEXO III

GRUPOS OPERACIONAIS	REFERÊNCIA	NÍVEL
Médico Veterinário	A	38
Médico Veterinário	B	39
Médico Veterinário	C	40

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE, em 08 de Dezembro de 1997

01-7229-M

RENALDO MIGUEL ANTUNES
Prefeito Municipal.

8º SANTA TEREZA DO OESTE "FUTURO-CENTO" 87

PUBLICADO
Em 09/12/97
Jornal O Parana
Visto
CONT.